

LEI Nº 10.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio Grande do Norte crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que específica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio Grande do Norte, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à realização de Transferência Especial de Recursos Estaduais aos Municípios (Ação Orçamentária: 401401 - Transferências Especiais) por Emendas Parlamentares Individuais (EPI), na Unidade Orçamentária 19102 (Encargos Gerais do Estado), com fundamento no art. 107-A da Constituição do Estado e conforme previsto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam autorizados a transposição, o remanejamento ou a transferência para a ação orçamentária de que trata o art. 1º de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais (EPI), por intermédio de expediente formal encaminhado pelo autor da emenda à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo Único.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**), a Lei Orçamentária Anual (**LOA**) e o Plano Plurianual (**PPA**), para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró/RN, 28 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.025 Data: 29.09.2021 Págs.01

FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

ANEXO ÚNICO

Programa de	Nome Cubesiis	Natureza	Fonte	Esfera	Valor
Trabalho	Nome Subação	Despesa	Recurso	Estera	Valor
mo					
			nto e das Fin	anças - SEPLAN	
28.845.0500.401401	Transferências Esp			Territory Co.	
					R\$ 30.000,00
T.		444042	0.100	Fiscal	R\$ 70.000,00
al .					R\$ 100.000,00
					R\$ 100.000,00
o secretaria de Estado do Pl	aneiamento e das Financ	as - SEPLAN			
04.122.0100.232201					
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
d					R\$ 100.000,00
					R\$ 100.000,00
	ncargos Gerais do Estado 28.845.0500.401401	ncargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado 28.845.0500.401401 Transferências Esp	ncargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejame 28.845.0500.401401 Transferências Especiais 334041 444042	ncargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Fin 28.845.0500.401401 Transferências Especiais 334041 0.100 444042 0.100	ncargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN 28.845.0500.401401 Transferências Especiais 334041 0.100 Fiscal 444042 0.100 Fiscal